



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 208/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 294/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria “P” nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

CONCEDER:

Progressão Horizontal na Carreira de Engenharia e Arquitetura Municipal, conforme documentação acostada nos autos de requisição (Petição, Documentação Diploma e Manifestação 008/2024/SGRH) bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos no Artigo 3º da Lei Complementar 294/2022, para ascensão a nível superior na profissão, conforme abaixo:

- CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING, Matrícula 9310-1, Profissional de Engenharia e Arquitetura - Pleno, para Profissional de Engenharia e Arquitetura, Sênior - TABELA I - SÊNIOR - C;

- FELIPE GUSTAVO NIGRO DE ALMEIDA, Matrícula: 10.409-1, Profissional de Engenharia e Arquitetura - Sênior, para Profissional de Engenharia e Arquitetura, Master - TABELA I - MASTER - D;

- KARINA FERNANDES COSTA, Matrícula: 9311-1, Profissional de Engenharia e Arquitetura - Pleno, para Profissional de Engenharia e Arquitetura, Sênior - TABELA I - SÊNIOR - C;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 26 de abril de 2024 (6ªf).

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: ae7c4aee

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>